



**Processo Seletivo Simplificado 002/2021, de 22 de junho de 2021.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais e dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital de Abertura nº 002/2021, que visa à seleção e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: médico-veterinário, torna pública a convocação para a etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos, de acordo com o quadro constante no item 1 deste edital.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão enviar os documentos descritos no **item 2** deste edital, de forma digitalizada, para o e-mail [dtveterinario@idaf.es.gov.br](mailto:dtveterinario@idaf.es.gov.br), até às 17h00min do dia 22 de agosto de 2021.

<b>CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS</b>	
<b>Candidatos ampla concorrência</b>	
Gerência Regional de Cachoeiro de Itapemirim	1º ao 72º
Gerência Regional de Cariacica	31º ao 85º
Gerência Regional de Nova Venécia	31º ao 78º
<b>Candidatos com deficiência</b>	
Gerência Regional de Nova Venécia	1º
<b>Candidatos negros</b>	
Gerência Regional de Cachoeiro de Itapemirim	1º ao 7º
Gerência Regional de Cariacica	1º ao 10º
Gerência Regional de Colatina	1º ao 2º
Gerência Regional de Nova Venécia	1º ao 3º

1.1 No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá preencher: **"Nome Completo do Candidato\_PS 002/2021"**

*Exemplo: Maria da Silva – PS 002/2021*

2. Para efeito de comprovação dos títulos, o candidato deverá anexar no e-mail os seguintes documentos **digitalizados, em formato .pdf**:

2.1 **Ficha de inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)) - o arquivo anexado deverá ser enviado com nome **"Nome Completo do Candidato\_Município"**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Cariacica*

2.2 **Currículo atualizado** - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **"Nome Completo do Candidato\_Currículo"**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Currículo*



**2.3 Diploma ou Declaração de conclusão no curso de Medicina Veterinária**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Nome Completo do Candidato\_Diploma”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Diploma*

**2.4 Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição**, a que se referem o item 4 e o anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado/IDAF 002/2021.

2.4.1 Os documentos referentes a **qualificação profissional** deverão ser enviados de forma conjunta (todos os certificados, diplomas ou declarações em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Qualificação Profissional”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Qualificação Profissional*

2.5 Os candidatos que se inscreveram na condição de **pessoa com deficiência (PcD)** deverão anexar, ainda, **Laudo Médico**, em .pdf, na forma dos subitens 7.2 e 7.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado/IDAF nº 002/2021, com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Laudo Médico”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Laudo Médico.*

2.6 Os candidatos que se inscreveram nas vagas destinadas a negros ou indígenas deverão anexar, ainda, Formulário de Autodeclaração, em .pdf, conforme formulário disponibilizado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Autodeclaração”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Autodeclaração.*

**3.** O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de até seis:

- a) “Nome Completo do Candidato\_Município”;
- b) “Nome Completo do Candidato\_Currículo”;
- c) “Nome Completo do Candidato\_Diploma”;
- d) “Nome Completo do Candidato\_Qualificação Profissional”;
- e) “Nome Completo do Candidato\_Laudo Médico”;
- f) “Nome Completo do Candidato\_Autodeclaração”.

**4.** O tamanho total do e-mail com os seus anexos não poderá exceder 10 MB (megabytes).

**5.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para que a digitalização fique legível.

**6.** Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.



7. Serão desconsiderados os e-mails com os referidos anexos, conforme itens 2 e 3 deste edital, **que cheguem após às 17h00min do dia 22 de agosto de 2021.**
8. Não serão aceitos documentos enviados em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital de convocação.
9. No caso do envio de mais de um e-mail pelo mesmo candidato, será considerado o último e-mail recebido dentro do prazo definido no item 1 deste edital. Os demais e-mails serão descartados automaticamente, incluindo seus anexos, caso possua.
10. No momento da possível assinatura de contrato, será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no item 2 deste edital.
11. As hipóteses de eliminação são as descritas nos itens 5, 6, 7 e 8 deste documento e no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado/IDAF nº 002/2021.
12. Serão considerados para fins de pontuação, conforme Anexo III do Edital de Abertura 002/2021: qualificação profissional.
  - 12.1. Serão consideradas como **qualificação profissional**: cursos de pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização e cursos de pós-graduação "stricto sensu" em nível de Mestrado e/ou Doutorado, ambos **na área de Defesa Sanitária Animal.**
13. O resultado desta etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos será publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar a referida publicação.
14. A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.
15. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.
16. Os casos omissos neste edital de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA  
Diretor-presidente do Idaf

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**

DIRETOR PRESIDENTE

IDAF - 01011200001

assinado em 12/08/2021 13:06:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2021 13:06:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIO STELLA CASSA LOUZADA (DIRETOR PRESIDENTE - IDAF - 01011200001)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-B5DW0D>